

RESOLUÇÃO Nº 046/2021-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 09/09/2021.

João Carlos Zanin Secretário Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Letras Modernas (DLM) – ano letivo de 2021.

Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 31 de agosto de 2021.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar os horários de trabalho dos docentes lotados no Departamento de Letras Modernas (DLM), referentes ao ano letivo de 2021, conforme segue:

1	Alba Krishna Topan Feldman	12	Edson José Gomes
2	Aline Cantarotti	13	Erica Fernandes Alves
3	Aline Priscilla Brancalhão Zuge	14	Estogildo Gledson Batista
4	Aline Scarmen Uchida	15	Fábio Lucas Pierini
5	Alvaro David Hwang	16	Geniane Diamante Ferreira Ferreira
6	Ana Igraine de Góis Barreto	17	Keila Raquel Wenningkamp
7	Ana Paula Guedes	18	Larissa de Souza Arruda
8	Aurélia Moteka B. de Queiroz Mott	19	Luciana Cabrini Simoes Calvo
9	Beatriz Moreira Anselmo	20	Luizete Guimarães Barros
10	Célia Regina dos Santos	21	Margarida da Silveira Corsi
11	Célia Regina Lessa Aleixo Devico	22	Nelci Alves Coelho Silvestre

1



Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes



/... Res. 046/2021-CI / CCH

fls. 02

- 23 Nilda Aparecida Barbosa
- 24 Patricia Nunes de Paula de Jaime
- 25 Pedro Pablo Velasquez
- 26 Rosângela Aparecida Alves
- 27 Tayza Crisitina Nogueira Rossini
- 28 Viviane Cristina Poletto Lugli
- 29 Wagner Vonder Belinato
- 30 Wiliam Cesar Ramos
- 31 Wilsilene Rodrigues Gatto

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 31 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 16/09/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)